



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Editai PMI/SMAF/AP/CP n.º 011/2023
Concurso Público PMI n.º 001/2022
Convocação para Apresentação de Documentos

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio deste Edital, NOTIFICA o(a)s Candidato(a)s a seguir relacionado(as) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentarem manifestação por escrito (em petição) sobre as constatações da Secretaria Municipal do Controle Interno (PE), lançadas nos respectivos pareceres de análise da documentação objeto do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 010/2023, de 11 de abril de 2023, referente ao procedimento admissional iniciado pelo Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 001/2023, vinculado ao Concurso Público PMI n.º 001/2022, sendo elas:

I – Das Constatações do Controle Interno por Processo/Candidato(a):

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0011/2023.

Interessado(a): Lazaro Henrique Félix Ferreira – **Inscrição:** 64121182241-6

Cargo: Professor de Ensino Fundamental II - Geografia – Sede

Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Na certidão para a comprovação do item 2.2.16 consta a informação que o Interessado atualmente possui vínculo funcional de contratado perante a Prefeitura de Itapetim. Entretanto o mesmo não apresentou informações sobre tal, como a denominação do cargo/função, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como
---	--------------------------------	---

		requisito de acesso. Do mesmo modo não foi informado o horário diário de entrada e saída do trabalho.
Do histórico funcional por meio da apresentação da relação de cargos, empregos ou função de direção (cargos de provimento em comissão) e de órgão colegiados (conselhos, comissões ou semelhantes) que o(a) candidato exerça ou haja exercido nos últimos dois anos	Item 2.2.26 Edital 10	O Interessada não apresentou a declaração, mesmo que negativa, com o histórico funcional de cargos, empregos ou função de direção e de órgão colegiados exerça ou haja exercido nos últimos dois anos, não tendo informado, nem mesmo na Petição, que não exerceu função pública nos últimos dois anos.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0045/2023.

Interessado(a): Flávia Pinheiro da Silva – **Inscrição:** 64112190251-8

Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede

Da regularidade funcional, se atualmente é ocupante de cargo, emprego ou função pública, ou foi a há menos de 05 (cinco) anos, a contar da data deste Edital, apresentar certidão negativa de penalidade administrativa emitida pelo ente em que existe ou existiu o vínculo empregatício, subscrita pelo responsável do setor responsável pela gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar; Na certidão deve constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo	Item 2.2.16 Edital 10	A declaração(sic) de fls. 77 menciona apenas que a interessada não responde a processo administrativo disciplinar, não mencionando se, nos últimos cinco anos, a mesma sofreu sanção administrativa.
Do histórico funcional por meio da apresentação da relação de cargos, empregos ou função de direção (cargos de provimento em comissão) e de órgão colegiados (conselhos, comissões ou semelhantes) que o(a) candidato exerça ou haja exercido nos últimos dois anos	Item 2.2.26 Edital 10	A Interessada não apresentou a declaração, mesmo que negativa, com o histórico funcional de cargos, empregos ou função de direção e de órgão colegiados exerça ou haja exercido nos últimos dois anos

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0055/2023.

Interessado(a): Alcilene Venancio Leite – **Inscrição:** 64111191140-5

Cargo: Professor de Educação Infantil – Zona Rural

Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Item 2.2.14 Edital 10	Apesar de apresentar a declaração para a comprovação exigida neste item, na certidão referente ao item 2.2.16, consta a informação de a Interessada exerce cargo de provimento em comissão.
Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a	Item 2.2.15 Edital 10	Na certidão para a comprovação do item 2.2.16 consta a informação que a Interessada atualmente possui vínculo funcional comissionado

denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.		com a Prefeitura de Itapetim. Entretanto a mesma não apresentou informações sobre tal, como a denominação do cargo/função, a jornada semanal de trabalho, a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso. Do mesmo modo não foi informado o horário diário de entrada e saída do trabalho.
--	--	---

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0023/2023.

Interessado(a): Mila Izabel Ferreira da Costa – **Inscrição:** 64116181747-1

Cargo: Professor de Educação Infantil – Zona Rural

Da regularidade jurídica, se foi ou atualmente é ocupante de cargo ou função pública, por meio da apresentação de certidão negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).	Item 2.2.17 Edital 10	Não apresentou a certidão e também não declarou que jamais foi ocupante de cargo ou função pública
---	--------------------------------	--

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0021/2023.

Interessado(a): Leidiane Freitas de Oliveira – **Inscrição:** 64116184372-6

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural

Do histórico funcional por meio da apresentação da relação de cargos, empregos ou função de direção (cargos de provimento em comissão) e de órgão colegiados (conselhos, comissões ou semelhantes) que o(a) candidato exerça ou haja exercido nos últimos dois anos	Item 2.2.26 Edital 10	Apesar de constar a informação de que a Interessada já exerceu cargo/função perante a Prefeitura de Tabira, a mesma omitiu-se na apresentação da declaração de histórico funcional
---	--------------------------------	--

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0026/2023.

Interessado(a): Andrea Cristina Alexandre Reis – **Inscrição:** 64116184000-7

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural

Da legalidade do acumulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Apesar da informação de ocupar cargo de provimento efetivo perante a Prefeitura de Serra Branca (PB), a Interessada não apresentou as informações relacionadas a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso.
Da regularidade funcional, se atualmente é ocupante de cargo, emprego ou função pública, ou foi a há menos de 05	Item 2.2.16	Não apresentou a certidão

(cinco) anos, a contar da data deste Edital, apresentar certidão negativa de penalidade administrativa emitida pelo ente em que existe ou existiu o vínculo empregatício, subscrita pelo responsável do setor responsável pela gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar; Na certidão deve constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo	Edital 10	requerida pela regra deste item do Edital, referente ao vínculo efetivo que possui perante a Prefeitura de Serra Branca (PB), nem com relação ao que possui perante a Prefeitura de Princesa Izabel.
---	--------------	--

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0048/2023.

Assunto: Análise da legalidade dos atos de admissão de pessoal.

Interessado(a): Maiza Izidro de Siqueira – **Inscrição:** 64112183844-7

Cargo: Professor de Educação Infantil – Sede

Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	A interessada apresentou a informação que atualmente desempenha a função de Professora de Educação Infantil, em regime de permuta, perante a Escola Municipal Evandro Perazo Valadares Neto, no Município de São José do Egito, no turno matutino das 07h:30mn às 11h:50mn. Constata-se, portanto, a aparente incompatibilidade de horários para o exercício cumulativo com as funções do cargo de Professor de Educação Infantil – Sede, considerando os horários informados no Ofício nº 097/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Itapetim.
---	--------------------------------	---

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0004/2023.

Interessado(a): Aucione de Souza Silva – **Inscrição:** 64128193188-9

Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Distrito de São Vicente

Da regularidade funcional, se atualmente é ocupante de cargo, emprego ou função pública, ou foi a há menos de 05 (cinco) anos, a contar da data deste Edital, apresentar certidão negativa de penalidade administrativa emitida pelo ente em que existe ou existiu o vínculo empregatício, subscrita pelo responsável do setor responsável pela gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar; Na certidão deve constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo	Item 2.2.16 Edital 10	A Interessada apresentou a informação que já possui vínculo funcional extinto há menos de cinco anos, porém não juntou a respectiva certidão negativa de penalidade administrativa
--	--------------------------------	--

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0032/2023.

Interessado(a): Veronice Guedes de Almeida – **Inscrição:** 64116193867-3

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural

Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos	Item 2.2.15 Edital	A Interessada apresentou informações de possuir vínculo
--	--------------------------	---

<p>de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.</p>	10	<p>funcional com o Estado de Pernambuco e com o Município de Itapetim, entretanto não juntou a informação sobre os cargos/funções e a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso de modo a demonstrar a possibilidade de acumulação com o cargo que ocupará</p>
---	----	---

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0054/2023.

Interessado(a): Maria Ednalva Pereira dos Santos – **Inscrição:** 64111189876-6

Cargo: Professor de Educação Infantil – Zona Rural

<p>Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.</p>	<p>Item 2.2.14 Edital 10</p>	<p>Na certidão negativa de sanção disciplinar, apresentada pela Interessada, consta a informação que a mesma possui vínculo funcional contratual com a Prefeitura de Itapetim (PE). Mesmo diante desta informação, a Interessada apresentou declaração onde afirma que não exerce ou exerceu cargo ou função pública há mais de cinco anos. Faz-se necessário esclarecimentos sobre esta aparente contradição.</p>
<p>Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.</p>	<p>Item 2.2.15 Edital 10</p>	<p>Caso a situação relatada para o item anterior perdure, faz-se necessário a apresentação das certidões requeridas neste item</p>

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0037/2023.

Interessado(a): Jayrton Batista de Araújo Filho – **Inscrição:** 64114188407-4

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Sede

<p>Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir</p>	<p>Item 2.2.14</p>	<p>Apesar da documentação</p>
--	------------------------	-------------------------------

o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Edital 10	apresentada, faz-se necessário, para comprovação plena deste item do Edital, a comprovação da extinção do vínculo funcional informado
Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Caso a situação informada para o item anterior perdure, faz-se necessário a apresentação das certidões requeridas neste item

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0058/2023

Assunto: Análise da legalidade dos atos de admissão de pessoal.

Interessado(a): Maysa Cristina Alves de Lira Almeida – **Inscrição:** 64110194402-0

Cargo: Professor de Educação Infantil – Povoado de Piedade

Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Item 2.2.14 Edital 10	Embora a Interessada tenha apresentado a informação de que já possui dois vínculos funcionais de professor, a mesma subscreve declaração de que não se encontra em situação de impedimento para ocupar mais um cargo público de professor. Demanda-se esclarecimentos sobre esta aparente contradição.
Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Quanto ao vínculo com o Município de São José do Egito não existe informação sobre os horários de início e término das atividades funcionais diárias.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0035/2023**Interessado(a):** Adelma Leite Torres Ramos – **Inscrição:** 64114194472-1**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental I – Sede

Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	A Interessada apresentou a informação de que exerce a função de Professora, sob o regime de contrato temporário com Estado da Paraíba, tendo como local de trabalho a Escola América Florentino, na Cidade de Juru-PB, tendo início a sua jornada diária as 13h:00 min e término as 17h:00min. Observa-se a aparente incompatibilidade de horários para exercício da função do Cargo de Professor de Ensino Fundamental I -Sede, considerando os horários de trabalho informados no Ofício nº 097/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Itapetim.
---	--------------------------------	--

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0028/2023**Interessado(a):** Ozana Tomaz de Aquino Macena – **Inscrição:** 64115188092-2**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental I – Povoado de Piedade

Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Item 2.2.14 Edital 10	Vide item seguinte
Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	A Interessada não apresentou as informações relacionadas a habilitação legal exigida para exercer a função contratada de auxiliar de serviços educacionais junto ao Município de Brejinho

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0018/2023**Interessado(a):** Vangela Maria da Silva Leite de Araújo – **Inscrição:** 64116190156-5**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural

Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Item 2.2.14 Edital 10	Embora declare que não seja atualmente ocupante de cargo/função pública, na declaração apresentada para
--	--------------------------------	---

		comprovar o histórico funcional, informa que exerce cargo comissionado.
Da legalidade do acumulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Embora declare que não seja atualmente ocupante de cargo/função pública, na declaração apresentada para comprovar o histórico funcional, informa que exerce cargo comissionado.
Do histórico funcional por meio da apresentação da relação de cargos, empregos ou função de direção (cargos de provimento em comissão) e de órgão colegiados (conselhos, comissões ou semelhantes) que o(a) candidato exerça ou haja exercido nos últimos dois anos	Item 2.2.26 Edital 10	Na declaração consta informação de data futura para eventual saída de cargo comissionado

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0051/2023

Interessado(a): Jhennifer Nathanne da Silva Andrade – **Inscrição:** 64112192528-8

Cargo: Professor de Ensino Infantil – Sede

Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Item 2.2.14 Edital 10	Apesar de ter apresentado a informação de que requereu exoneração de cargo que exerce no Governo do Estado da Paraíba, a Interessada não apresentou informações sobre o ato (portaria) que formalizou a extinção do vínculo comunicado
Da legalidade do acumulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Vide item anterior

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0049/2023**Interessado(a):** Claucilândia de Sousa Brito Figueiredo – **Inscrição:** 64112190317-2**Cargo:** Professor de Educação Infantil – Sede

Da regularidade jurídica, se foi ou atualmente é ocupante de cargo ou função pública, por meio da apresentação de certidão negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).	Item 2.2.17 Edital 10	Não apresentou a certidão
---	--------------------------------	---------------------------

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0038/2023**Interessado(a):** Nathany Morais Souza – **Inscrição:** 64114182239-6**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental I – Sede

Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Item 2.2.14 Edital 10	A Interessada informou que não exercia cargo/função pública que pudesse vir a caracterizar acumulação remunerada de cargos. Entretanto, apresentou declaração (sic) datada de 12/04/2023, onde consta a existência de vínculo funcional com a Prefeitura de Ipueira (RN)
Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	A despeito da constatação acima a Interessada não apresentou as certidões requeridas

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0031/2023**Interessado(a):** Dekson Bezerra de Queiroz – **Inscrição:** 64114192002-2**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental I – Sede (PCD)

Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do	Item 2.2.15 Edital 10	Não foi apresentada a informação relacionada aos horários diários de entrada e saída no local de trabalho referente ao cargo de professor perante o Município de Matureia (PB)
---	--------------------------------	--

<p>horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.</p>		
--	--	--

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0030/2023

Interessado(a): Arleide Gomes de Siqueira Araújo – **Inscrição:** 64115192502-2

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural

<p>Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.</p>	<p>Item 2.2.14 Edital 10</p>	<p>Vide análise do item anterior</p>
<p>Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.</p>	<p>Item 2.2.15 Edital 10</p>	<p>Apesar de ter declarado que não ocupa cargo ou função pública, a Interessada apresentou outra declaração que informa ser ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico administrativo perante a E.E.E.F Dr. Manoel Dantas na Cidade de Teixeira (PB). Entretanto, não foram apresentadas as informações relacionadas a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso ao mencionado cargo, tais como nível de escolaridade, formação técnica ou universitária e/ou outros.</p>

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0052/2023

Interessado(a): Aline Gonçalves de Sousa – **Inscrição:** 64112194428-3

Cargo: Professor de Educação Infantil – Sede

<p>Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.</p>	<p>Item 2.2.14 Edital 10</p>	<p>Vide a análise do item a seguir</p>
<p>Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.</p>	<p>Item 2.2.15 Edital 10</p>	<p>Apesar de apresentar declaração com a informação de que não ocupa cargo passível de vir a configurar acumulação remunerada vedada, a Interessada apresentou certidão que informa exercer a função perante o Município de Sumé (PB). Entretanto, não apresentou as informações relacionadas a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais</p>

		requisitos exigidos como requisito de acesso, assim como as informações referentes a jornada de trabalho diária.
--	--	--

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0022/2023

Interessado(a): Maria Edivalda Feitosa de Freitas – **Inscrição:** 64116184064-6

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural

Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Não apresentou as informações relacionadas a jornada diária de trabalho (início e término) na função de professora do Programa Mãe Coruja junto a Escola de Referência em Ensino Médio Teresa Torres
---	--------------------------------	--

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0059/2023

Interessado(a): Raqueline Aires Gomes – **Inscrição:** 64110194496-3

Cargo: Professor de Educação Infantil – Povoado de Piedade

Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Item 2.2.14 Edital 10	Vide análise do item seguinte
Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Apesar de ter declarado que não ocupa cargo ou função pública, a Interessada apresentou outra declaração que informa ser ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor A perante o Município de Maturéia. Além disso, consta informação que o exercício diário da função no cargo informado, tem início às 7h e término às 11h. Deste modo, observa-se uma aparente incompatibilidade de horários para o exercício regular da função de Professor de Educação Infantil no Povoado de Piedade no Município de Itapetim, considerando que o horário de trabalho diário neste tem início às 7h e término as 11h:20min, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Ofício n.º

097/2023.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0027/2023

Interessado(a): Welton Feitosa Silva – **Inscrição:** 64116194146-2

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural

Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Item 2.2.14 Edital 10	Vide Análise do item seguinte
Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Apesar de haver declarado que não ocupa cargo ou função pública, o Interessado apresentou a informação de que exerce a função de Técnico Pedagógico perante a Unidade de Acompanhamento da Educação Infantil e dos Anos Iniciais da Gerência Regional do Sertão do Alto Pajeú, com vínculo jurídico temporário (contrato). Entretanto, não apresentou as informações relacionadas a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso ou seleção), a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso a função temporária, bem como a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho
Da regularidade funcional, se atualmente é ocupante de cargo, emprego ou função pública, ou foi a há menos de 05 (cinco) anos, a contar da data deste Edital, apresentar certidão negativa de penalidade administrativa emitida pelo ente em que existe ou existiu o vínculo empregatício, subscrita pelo responsável do setor responsável pela gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar; Na certidão deve constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo	Item 2.2.16 Edital 10	Não apresentou a certidão

II – Da Contagem do Prazo para Manifestação:

O prazo para manifestação pelos Candidato(a)s notificados terá sua contagem iniciada com a publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, excluindo-se o dia da publicação.

III - Do Local para Protocolo:

A petição com ou sem novos documentos deverá ser protocolada presencialmente junto ao Protocolo Central da Prefeitura, localizado a Rua Major Cláudio Leite, s/n, 1º andar – Sala 09, Centro de Itapetim (PE), de segunda a sexta-feira, das 8h:00min. às 12h:00min.

Itapetim (PE), em 05 de maio de 2023.

Laiane Brito da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS